

## **Projeto de Lei 790/XV - Reconhece aos enfermeiros o estatuto de profissão de desgaste rápido e o direito a reforma antecipada, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e o Código do IRS**

Antes de escrever o meu contributo, uma palavra de Agradecimento a quem tem esta iniciativa.

Os enfermeiro(a)s deste país merecem esta iniciativa.

Tenho 41 anos de serviço como enfermeiro, 61 anos de idade. Penso que 40 anos de serviço são MAIS que SUFICIENTES para a reforma sem penalização.

Aos 60 anos de idade pediram-me um atestado médico para renovar a carta de condução. Continuo a conduzir o mesmo carro e pelas mesmas estradas.

No meu local de trabalho continuo a exercer a profissão sem me avaliarem se ainda estou no pleno das minhas capacidades.

Onde posso colocar mais pessoas em “perigo” ?

Se continuar a ocupar o meu posto de trabalho, após 40 anos de serviço, como se dá lugar aos jovens- a geração mais qualificada de sempre ?

Enviamos para outros países que não gastaram recursos na sua formação, nem pagam direitos de formação como no futebol.

**Mário João**